



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

DEFLAGRAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Sector Requisitante: SEADE					
Responsável pela Demanda: RONALDO BRAGA DE PAULA					
E-mail: seade@tre-ac.gov.br / ronaldo@tre-ac.jus.br Tel. 3212-4421					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
DEMANDA: CAPITAL (SEDE E FÓRUM ELEITORAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.*	P. TOTAL
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	3800	Garração de 20 L	R\$ 6,90	R\$ 26.220,00
02	Gás de cozinha (GLP)** em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	40	Carga de 13 Kg	R\$ 115,30	R\$ 4.612,00
03	Vasilhames de plástico para água mineral, tipo garração, com capacidade de 20 litros, compatível com a utilização em bebedouros de coluna, em bom estado de conservação, com entrega parcelada e prazo de validade mínimo de 60 dias.	40	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 276,00
TOTAL			R\$ 31.108,00		
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP 23/2022 (evento 0450444)		
			• (X) Não possui registro em ata (após 10/2022)		
*Adotou-se como referência os valores iniciais originais unitários registrados para o exercício de 2022 apenas como base para estimativa preliminar da despesa, sendo imprescindível a realização de pesquisa de preços junto ao mercado privado e à Administração Pública, bem como levado em consideração os preços da ANP para o item 2, para obtenção dos preços referenciais, por meio do setor competente. **Atualmente, conforme os dados obtidos do site da anp "http://preco.anp.gov.br/", em junho de 2022, o preço do gás de cozinha (glp) praticado no município de Rio Branco é: mínimo: 123,00; médio: 129,64; máximo: 145,00. (0506236)					
2. Justificativa para a contratação / aquisição:					

2.1. Água mineral 20 litros:

Além da Preparação de café e chás nas copas deste Tribunal.

Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, por ser uma substância essencial ao organismo humano e tratar-se de questão de saúde pública, pois, é de competência do empregador prover a seus empregados e colaboradores disponibilizar um meio ambiente de trabalho saudável, o que inclui a disponibilidade de água potável para consumo humano. conforme NORMA REGULADORA 24 (NR-24), [RECURSO ORDINÁRIO TRE-RJ - 01021082620175010207 RJ-TRE-01](#).

2.2. Garrações plásticas de 20 litros:

Em caso de necessidade de substituição de garrações de água mineral inutilizáveis (danificados e/ou desgastados).

2.3. Gás de cozinha - GLP:

Para preparação de café, chás e lanches nas copas e refeitórios deste Tribunal que precisem da utilização de fogões a gás, haja vista que o serviço de copeiragem terceirizado contratado não contempla o fornecimento do presente objeto.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):**RELATÓRIO DE CONSUMO**

EXERCÍCIO	ÁGUA MINERAL	GÁS GLP	VASILHAME	OBS.
2016	2.207	25	0	-
2017	1.877	26	0	-
2018	2.578	27	0	-
2019	2.032	24	0	-
2020	737	3	0	-
2021	990	12	0	-
Média de consumo	1.737	20	0	-
Atualmente Registrado	3.800	40	40	-

HISTÓRICO REGISTRO DE PREÇOS

EXERCÍCIO	ÁGUA MINERAL	GÁS GLP	VASILHAME	OBS.
2018	6.000	80	100	ARP 36/2017 (0181282)
2019	4.100	50	50	ARP 91/2018 (0248130)
2020	3.800	40	40	ARP 01/2020 (0333827)
2021	3.800	40	40	ARP 01/2020 (0333827)
2022	3.800	40	40	ARP23/2022 (0450444)

NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Nova licitação	3.800	40	40	*Manutenção da estimativa anterior.
Percentual de redução entre o registrado em 2018 e a licitação de 2019	32,00%	38,00%	50,00%	
Percentual de redução entre o registrado em 2019 e estimativa de consumo da nova licitação.	7,00%	20,00%	20,0%	
Percentual de redução entre o registrado em 2020 e estimativa de consumo da nova licitação.	0,00%	0,00%	0,00%	
Percentual de redução entre o registrado em 2021 e estimativa de consumo da nova licitação.	0,00%	0,00%	0,00%	

3.1. A manutenção de quantitativo acima da média de consumo tem por precaução suprir possíveis imprevistos no decorrer da validade do registro de preço, já que não há como definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, que em que pese não ter aumento de recursos humanos é bem provável que se aumente o número de bebedouros por andar. Além do mais, a Administração pública não está obrigada a contratar todo quantitativo que for registrado, respeitada notadamente a razoabilidade e a proporcionalidade.

3.2. Os quantitativos de consumo de 2020 E 2021 não foram considerados, por se tratar de um exercício atípico por conta da suspensão dos serviços presenciais em razão da pandemia, e, a consequente redução do consumo, razão pela qual manteve-se o mesmo quantitativo anteriormente registrado.

EXERCÍCIO	ÁGUA MINERAL	GÁS GLP	VASILHAME	OBS.
2020	925	12		**Redução de consumo em razão da suspensão dos serviços presenciais devido a pandemia COVID-19.
2021	990	12		

RESUMO:**4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?**

4.1. A ARP possui validade até 18/10/2022, podendo as contratações dela decorrentes terem vigência até 31/12/2022 ou até o esgotamento do saldo existente.

4.2. Conforme registro desta Seção, temos os seguintes saldos na ARP vigente:

SALDO REGISTRO DE PREÇOS X EMPENHO (SEM ANULAÇÕES)

LOTE	OBJETO	REGISTRADO		EMPENHO INICIAL		SALDOS	
		QNDE	VALOR	QNDE	VALOR	QNDE	VALOR
ÚNICO	01. Água mineral 20 L	3.800	R\$ 26.220,00	2.500	R\$ 17.250,00	1000	R\$ 12.989,27
ÚNICO	02. Gás de Cozinha 13 Kg	40	R\$ 4.612,00	30	R\$ 3.459,00	10	R\$ 1.153,00
ÚNICO	03. Vasilhames 20 L	40	R\$ 276,00	10	R\$ 69,00	30	R\$ 207,00
	TOTAL		R\$ 31.108,00		R\$ 6.165,50		R\$ 14.349,27

*Considerando a emissão de empenhos como nova contratação e as anulações de despesas não realizadas.

*Segundo informações, informais, da SLC as despesas empenhadas e não utilizadas não retornam para o registro.

4.5. No que se refere a necessidade:

4.5.1. O não fornecimento de gás de cozinha pode trazer transtornos a este Tribunal, haja vista que prejudicará as atividades desenvolvidas pelo serviço de copeiragem, especialmente na disponibilização de café e chás nas copas da sede do Tribunal, para atendimentos de eventos e das sessões plenárias.

4.5.2. Em relação à água mineral, por ser essencial ao consumo humano, à hidratação do corpo e trazer outros benefícios à saúde, sua indisponibilidade poderia trazer prejuízos a saúde dos servidores ou colaboradores, e, interferir no perfeito funcionamento das atividades do órgão que depende de recursos humanos para movimentar suas atividades finalísticas e secundárias, prejudicando também o perfeito funcionamento dos serviços de copeiragem na preparação de bebidas.

4.5.3. Por fim, no que se refere aos vasilhames, caso a demanda seja superior a quantidade de vasilhames existentes, a rotatividade dos galões existentes se tornar insuficiente, seja em razão da demanda ou da danificação ou desgastes dos galões, sem essa previsão não teria como o Tribunal reabastecer seu estoque.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

I) As aquisições do novo registro deverá ocorrer após o **esgotamento de saldo dos empenhos decorrentes da ARP 01/2023 vigente, ou, o que for mais vantajoso para administração.**

6. Gestão e fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato ou instrumentos correlatos será exercida por servidor da SEADE, conforme Anexo - Portaria DG 18/2011, alterado pela PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 73/2021 PRESI/DG/GADG 0443450, e seu anexo (0445310).

6.1. Segue modelo de Ordem de Fornecimento (0506242)**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Ronaldo Braga de Paula

Cargo/função: Técnico Judiciário

Matrícula:

Matrícula: 309-1540

E-mail:

E-mail: seade@tre-ac.gov.br/ronaldo@tre-ac.jus.br

7. Outras informações.

A média de consumo mensal dos últimos 12 meses é: de 100 (cem) galões de água de 20 Litros, de 1 (uma botija) gás GLP 13Kg, podendo evoluir por conta do período eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BRAGA DE PAULA**, **Técnico Judiciário**, em 04/07/2022, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506237** e o código CRC **943E2302**.

0001399-21.2022.6.01.8000

0506237v16